



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPE 1: SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 00.489.828/0001-55

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco K - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 70.040-906

DDD/Fone: (61) 2020-4021

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: CRISTINA KIOMI MORI

Cargo: Secretária-Executiva

Nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado na Edição 1-A/Seção 2 – Extra do Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023.

PARTÍCIPE 2: SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL – SGD/MGI

CNPJ: 00.489.828/0074-00

ENDEREÇO: SEPN 516, Bloco D, lote 8, 1º andar

CIDADE/UF: Brasília/DF

CEP: 70.770-524

DDD/Fone: (61) 2020-2398

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: ROGERIO SOUZA MASCARENHAS

Cargo: Secretário de Governo Digital

Nomeado pela Portaria nº 1.092, de 23 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2023.

PARTÍCIPE 3: POLÍCIA FEDERAL - MJSP

CNPJ: 26.664.015/0001-48

Endereço: SCN, Quadra 4, Bloco A Torres B, C e D do Edifício Multibrasil Corporate - Asa Norte

Cidade: Brasília

Estado: DF

CEP: 70714-903

DDD/Fone: (61) 2024-8000

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA

Cargo/função: Diretor Geral Substituto

Nomeado pela Portaria nº 1.476 de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2023.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto de Transformação Digital: ABIS NACIONAL

Processo SEI nº: 14022.129722/2021-34

Início (mês/ano): 11/2024

Término (mês/ano): 05/2026

3. DIAGNÓSTICO

O presente Projeto baseia-se na implementação de um Banco Nacional Multibiométrico, por meio de Acordos de Cooperação Técnica envolvendo o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Polícia Federal - PF e os Institutos de Identificação das unidades da Federação.

A Polícia Federal propõe desempenhar a função de órgão central do Sistema Nacional ABIS, por meio do Instituto Nacional de Identificação.

4. ABRANGÊNCIA

O presente ACT envolverá ações em todas as unidades da Polícia Federal, razão pela qual possuirá abrangência nacional, sendo a gerência baseada nesta capital federal.

5. JUSTIFICATIVA

A identificação civil tem o objetivo de identificar a população, fornecendo-lhe um meio de provar ser ela a própria nos diversos atos da vida em sociedade e garantir a identidade individual, de modo que ela não possa ser usurpada por terceiros. A identificação civil dos cidadãos brasileiros é realizada prioritariamente por meio das carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação dos estados.

Todavia, esse sistema em vigor apresenta uma série de necessidades de aperfeiçoamento que têm comprometido a unicidade nacional do cidadão. Uma análise sobre o assunto apresentada no texto Proposta para a implantação do número único de registro de identidade civil (Mário André Carvalho Machado e outros) é transcrita a seguir:

“...A Lei no. 7.116, de 20 de agosto de 1983 ([Portal da Câmara dos Deputados \(camara.leg.br\)](http://portal.camara.gov.br/camara/legislacao/leis/7116)), em seu artigo 8º determina que: “a carteira de identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica”. O registro de identificação civil de pessoas, em nível nacional, não possui o mesmo controle utilizado para outros cadastros individuais de pessoas físicas, tal como o CPF. As unidades da Federação criaram o Registro Geral – RG próprio, destinado a controlar o número das carteiras de identidades fornecidas pelos seus institutos de identificação, de acordo com a certidão de nascimento, que

muitas vezes são emitidas com base em prova testemunhal, portanto, sujeita a falhas.

A identidade civil tem o escopo de “identificar o cidadão em suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados”. A multiplicidade de registros pode gerar graves problemas no âmbito civil e penal em relação à garantia de exercício dos direitos individuais do cidadão, com reflexos no campo jurídico, de forma a comprometer a integridade dos dados, a completeza dos registros civis e criminais e a movimentação de internos nos sistemas penitenciários.

O Estado possui a grande responsabilidade de identificar corretamente as pessoas de bem; aquelas às quais atribui antecedentes criminais e às que mantém sob sua custódia.

As falhas na identificação não se restringem às multiplicidades de registros de indivíduo, mas principalmente ao seu baixo grau de confiabilidade em face de deficiências históricas dos serviços de identificação estaduais: pouco investimento, falta de recursos materiais e humanos, baixo grau de automação, grande volume de fichas a serem manuseadas e falta de intercâmbio no processamento de dados.

Principais problemas verificados nos serviços de identificações estaduais:

- Múltiplos registros de identificação para uma pessoa no mesmo estado, com dados iguais ou divergentes, resultante de falha ou da ausência de pesquisa datiloscópica nos pedidos da primeira via da carteira de identidade.*
- Documentos emitidos oficialmente por Institutos de Identificação com fotografia e impressão digital de uma pessoa e com o RG e demais dados (nome, filiação, data e local de nascimento) de outra; consequência de erro ou falta de pesquisa datiloscópica na emissão da segunda via da carteira de identidade.*
- Baixa confiabilidade nos arquivos manuais de identificação, por apresentarem: registros incompletos; falta de individual datiloscópica, fotografia e/ou insuficiência de dados biográficos da pessoa; fichas fora de ordem, o que dificulta a consulta e impede a localização de registros de identificação existentes e número de RG da carteira não encontrado.*
- Ausência e/ou ineficiência de controle para acessar os arquivos manuais e automatizados, o que pode facilitar sua violação, adulteração e exclusão de registros, muitas vezes com a conivência de maus servidores.*
- Vulnerabilidade do sistema, particularmente dos registros em papel, sujeitos a sabotagens e a destruição.*
- Isolamento e dificuldades de comunicação entre os institutos, o que impede confirmar a existência e o conteúdo de registros civis e criminais.*
- Falta de integração e total descompasso entre os registros de identificação civil, criminal e penitenciário no mesmo ente Federado. Muitas vezes pessoas que cumprem pena não possuem registro de identificação, ou, quando possuem, não existem anotações de seus históricos criminais.*
- Facilidade para falsificar carteiras de identidade, devido à ausência de critérios de segurança confiáveis, o que permite que indivíduos assumam falsa identidade mediante adulteração de documentos perdidos ou subtraídos.*
- Pessoas que cumprem penas por crimes que não cometeram ou que respondem por dívidas que não contraíram.*

Esses problemas abalam a credibilidade dos serviços estaduais de identificação, criam dificuldades para pessoas e facilitam ações criminosas.

Com a implementação do ABIS NACIONAL na PF e sua parceria com outros órgãos do Estado, espera-se promover e garantir a relação de unicidade da biometria do cidadão e, com isso, solucionar os problemas decorrentes do sistema de identificação atual.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO

Conclusão da implantação de solução para a autenticação civil e identificação criminal multibiométrica por meio do cadastramento dos registros (*Impressões Digitais e Faces*) de 50,2 milhões de cidadãos e abertura de nova contratação para expansão em um banco com capacidade para 240 milhões ou mais de registros de pessoas, sendo a solução integrável com a Plataforma GOV.BR e demais órgãos vinculados ao Governo Federal.

Os objetivos devem estar alinhados ao Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 e aos Princípios e Objetivos Estratégicos da Estratégia de Governo Digital. <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A Secretaria de Governo Digital atuará no projeto nas seguintes frentes:

- Participação do Secretário (ou substituto indicado) no Comitê Estratégico;
- Acompanhamento pela equipe de projetos do Programa Startup Gov.br, para orientar e facilitar a atuação do Líder do projeto e monitorar o projeto nas reuniões de gestão;
- Fornecimento dos especialistas de tecnologia da informação, conforme perfis definidos no Acordo de Cooperação Técnica, para atuação no projeto.

A Polícia Federal atuará no projeto nas seguintes frentes:

- Disponibilização de equipe de negócio para identificação de processos e requisitos da solução;
- Disponibilização de equipe de técnicos para apoiar a atuação da startup;
- Fornecimento de espaço físico e recursos para a atuação presencial da equipe do projeto;
- Disponibilização de todos os documentos, manuais técnicos e acessos a sistemas necessários à consecução do projeto;
- Atuação junto a fornecedores para viabilizar as integrações necessárias à solução;
- Interlocução com demais órgãos de Governo, nas três esferas, no que se fizer necessário.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Comitê Estratégico do Projeto

Secretário de Governo Digital - ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Diretor do INI (Instituto Nacional de Identificação) - FLÁVIO ROBERTO DE MELO

Chefe da Divisão de Gestão Estratégica e Inovação/DTI – ALCIDES FRANCINALDO SOUZA MACEDO

Líder do projeto na Polícia Federal

Thiago Augusto de Carvalho

Cargo: Engenheiro

Telefone: (61)2024-9266 / [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Ponto Focal (Escritório de Projetos Secretaria de Governo Digital)

Nome: Jackeline Paula de Godoi Degani

Cargo: Coordenadora-Geral de Projetos Estratégicos

Endereço: SEPN 516 Bloco D lote 8, 1º andar

Telefone: (61) 2020-2405

E-mail: [REDACTED]

Ponto Focal na Polícia Federal

Ponto Focal (Polícia Federal): Thiago Augusto de Carvalho

Cargo: Engenheiro

Telefone: (61)2024-9083 / [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

9. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação da base nacional multibiométrica trará inúmeros benefícios para a sociedade visto que deverá garantir a unicidade biométrica nacional do cidadão, mediante a implantação de um Sistema Automatizado de Identificação Multibiométrica que fará a conferência da inclusão do cidadão no banco de dados central.

Com sua adoção busca-se: facilitar a solução de conflitos de identificação; coibir as fraudes em documentos de identificação; apoiar as áreas de Previdência Social, Trabalho, Educação, Saúde, Segurança Pública, Receita Federal e Justiça Eleitoral nas questões envolvendo a identificação dos cidadãos; permitir a rápida e segura identificação de qualquer cidadão; facilitar a integração e a troca de informações entre os Sistemas de Administração Pública e favorecer a modernização do Sistema Criminal.

10. PLANO DE AÇÃO

Ação	Responsável	Prazo	Situação
Entrega API GOV.BR	PF/INI e SQUAD	11/2024	Em andamento
Desenvolvimento API CIN (ID ÚNICO)	PF/INI e SQUAD	12/2024	Em andamento

Apoio ETP (Estudo Técnico Preliminar) para Expansão/Nova Contratação da base ABIS a contemplar 240 milhões de pessoas	PF/INI e SQUAD	09/2025	Em andamento
Conexão do ABIS com as Polícias Cíveis nas 10 UFs restantes do Brasil (RN, PI, BA, AC, AL, MA, RS, RR, SP e SC)	PF/INI e SQUAD	04/2026	Em andamento
Desenho dos Processos TO BE da ADMABIS	PF/INI e SQUAD	04/2026	A iniciar
Continuação da Inclusão de Pessoas no ABIS a atingir os 50,2 milhões da contratação atual.	PF/INI e SQUAD	04/2026	Em andamento

11 – EQUIPE NECESSÁRIA

DETALHAMENTO DA EQUIPE (ATUAL)

Perfil	Cargo	Quantitativo	Órgão de Origem
Gestão de projetos	Especialista em Gestão de Projetos	1	MGI
Análise de processos	Especialista em Análise de Processos de Negócios	1	MGI
Infraestrutura	Especialista em Análise de Processos de Negócios	1	MGI
Segurança da informação	Especialista em Segurança da Informação e Proteção de Dados	1	MGI
TOTAL		4	

DETALHAMENTO DA EQUIPE (SOLICITADO PARA ACRESCENTAR)

Perfil	Cargo	Quantitativo	Órgão de Origem
Arquitetura de software	Especialista em Desenvolvimento de Software	1	MGI
Ciência de dados	Especialista em Ciência de Dados	1	MGI

Infraestrutura	Especialista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	2	MGI
TOTAL		4	

DISPONIBILIZAÇÃO POR ÓRGÃO

Órgão/Entidade	Quantitativo
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	8
TOTAL	8

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

Especialista em Desenvolvimento de Software: Atuar diretamente no desenvolvimento de API's e ferramentas de integração com o sistema ABIS.

Especialista em Ciência de Dados e DBA: Apoiar o procedimento de importação e exportação de dados, desenvolvimento e geração de relatórios de BI.

Especialista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação: Auxiliar na configuração e manutenção da infraestrutura, assessorar no levantamento de requisitos e dimensionamento.

12 - RISCOS

Neste projeto foram identificados eventuais riscos, dentre os quais destacam-se:

DETALHAMENTO DE RISCOS

Risco	Probabilidade de ocorrer	Gravidade
Falta de orçamento suficiente para expansão da solução em nível nacional	Média	Alta
Alterações de pessoal da EPC (Equipe de Planejamento da Contratação)	Baixa	Média
Sobrecarga de pessoal da EPC (Equipe de Planejamento da Contratação)	Média	Alta

Com o intuito de dirimir os riscos aqui identificados, foram definidos a metodologia de intervenção, a

estratégia de gerenciamento e o monitoramento do projeto, incluindo-se a mensuração de indicadores.

13 - ESTRATÉGIA DE MONITORAMENTO

O monitoramento do projeto se dará por meio da disponibilização e acompanhamento de informações em meio eletrônico e complementadas por reuniões presenciais ou virtuais de acompanhamento, abrangendo o que segue:

- Preenchimento de informações semanais sobre o andamento do projeto;
- Pontos de controle quinzenais entre líderes do projeto, gerente do escritório de projetos ágeis da Secretaria de Governo Digital e pontos focais dos órgãos parceiros;
- Reuniões mensais do Comitê Estratégico do Plano, ou conforme a periodicidade julgada mais adequada pelos partícipes diante do cronograma de entregas pactuado.

No âmbito da Polícia Federal

- Alimentação periódica de informações em sistema próprio (MS Project, por exemplo);
- Pontos de controle semanais (técnicos) entre a equipe do projeto;
- Pontos de controle quinzenais (gerenciais) com a equipe do projeto e o Gerente de Projetos;
- Avaliação da evolução dos indicadores de desempenho, resultado e impacto:

Indicadores	Fórmula do cálculo	Periodicidade
Desenvolvimento das APIs	Percentual já desenvolvido/Total a desenvolver	Mensal
Volume de pessoas inseridas no ABIS	Volume de pessoas inseridas no ABIS/Volume estimado a inserir	Mensal
UFs conectadas com as Polícias Cívís	Volume de unidade da PC conectada/27	Mensal

CRISTINA KIOMI MORI

Secretária-Executiva

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO PAULO LEITE DE SOUZA

Diretor-Geral Substituto

Polícia Federal

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

Secretário de Governo Digital
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Paulo Leite de Souza, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Souza Mascarenhas, Secretário(a)**, em 07/11/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Kiomi Mori, Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/11/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46236201** e o código CRC **0AFFE4B9**.

Referência: Processo nº 14022.129722/2021-34.

SEI nº 46236201